



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 641/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BRUNO DIEGO THOMAZELLI DE SOUZA 41618056832.

CONTRATADA : BRUNO DIEGO THOMAZELLI DE SOUZA 41618056832
CONVITE : Nº 025/19
DATA : 18/06/20
ADITAMENTO : Nº 641/19 - 1

Pelo presente termo de aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Administração **ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG Nº 7.514.269-7 e CPF nº 016.572.068-90, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO DIEGO THOMAZELLI DE SOUZA 41618056832**, com sede na Rua Voluntário João dos Santos, nº 152, Jardim Pau Preto, CEP: 13330-230, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone: (19) 4042-0777 / 971101977, E-mail: bruno@codigoy.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 26.026.720/0001-10 e C.C.M. nº 145.129-3, neste ato representada por **BRUNO DIEGO THOMAZELLI DE SOUZA**, brasileiro, diretor, portador do RG nº 48.858.880-7 SSP - SP e do CPF nº 416.180.568-32, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o aditamento ao contrato firmado em 16/09/19, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mensagens automatizadas via WhatsApp, para envio de mensagens institucionais, aviso de consultas e exames agendados aos pacientes usuários do SUS, confirmações, informações de utilidade pública, divulgação de agenda institucional e prestação de contas da Administração Municipal, nos mesmos termos e valores:

CLÁUSULA 1ª - DO ACRÉSCIMO OBJETO

- 1.1. Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia correspondente a 24,10% do valor inicial do contrato, conforme justificativa constante nos autos do processo licitatório.
- 1.2. O valor total do acréscimo do presente aditamento é de R\$ 28.930,00 (Vinte e oito mil, novecentos e trinta reais).
- 1.3. O valor total do contrato passa a ser referente a Secretaria Municipal de Administração R\$ 148.930,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais) e o valor total geral do contrato passa a ser de R\$ 170.530,00 (Cento e setenta mil, quinhentos e trinta reais) considerando o acréscimo.

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob o nº 01.04.01.04.1220001.2003.3.3.90.40 da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA 3ª – DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

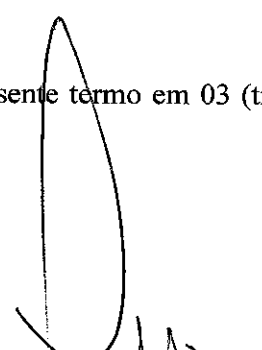
CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

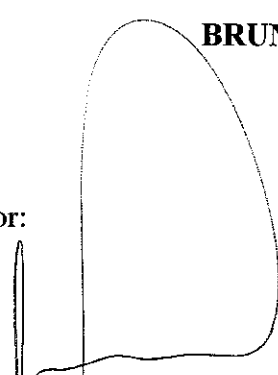
Indaiatuba, 18 de junho de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Secretário Municipal de Administração


BRUNO DIEGO THOMAZELLI DE SOUZA
p/ Contratada

Gestor:


Luiz Eduardo da Silva Alves

/acsh



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	BRUNO DIEGO THOMAZELLI DE SOUZA 41618056832
ADITAMENTO	:	Nº 641/19-1
OBJETO	:	Aditamento ao contrato para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mensagens automatizadas via WhatsApp, para envio de mensagens institucionais, aviso de consultas e exames agendados aos pacientes usuários do SUS, confirmações, informações de utilidade pública, divulgação de agenda institucional e prestação de contas da Administração Municipal, onde acresce objeto.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 18 de junho de 2020.

3



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento	:	20/03/1969
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259, Vila Avaí, CEP 13.333-200, Indaiatuba/SP
E-mail institucional	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s)	:	(19) 99967-3685

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Cargo	:	Secretário Municipal de Administração
	:	RG Nº 7.514.269-7
	:	CPF nº 016.572.068-90
Data de Nascimento	:	28/07/1958
Endereço residencial	:	Alameda Doutor José cardeal, 143 - Jd. Pedroso/Paraíso
E-mail institucional	:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	não possui
Telefone(s)	:	(19)3834-9696 ou (19)99972-3001

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome	:	BRUNO DIEGO THOMAZELLI DE SOUZA
Cargo	:	Diretor
	:	RG nº 48.858.880-7 SSP – SP
	:	CPF nº 416.180.568-32
Data de Nascimento	:	22/10/1993
Endereço residencial	:	Rua Voluntário João dos Santos, nº 152, Jardim Pau Preto, Indaiatuba / SP, CEP: 13330-230.
E-mail institucional	:	bruno@codigoy.com.br
E-mail pessoal	:	bthomazelli@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 4042-0777 e (19) 971101977

Assinatura: _____



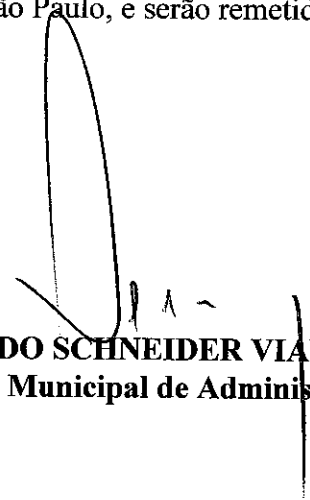
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	BRUNO DIEGO THOMAZELLI DE SOUZA 41618056832
CPF	:	Nº 26.026.720/0001-10
ADITAMENTO	:	Nº 641/19-1
DATA DA ASSINATURA	:	18/ 06/20
VIGÊNCIA	:	15/09/2020
OBJETO	:	Aditamento ao contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mensagens automatizadas via WhatsApp, para envio de mensagens institucionais, aviso de consultas e exames agendados aos pacientes usuários do SUS, confirmações, informações de utilidade pública, divulgação de agenda institucional e prestação de contas da Administração Municipal, onde acresce objeto.
VALOR	:	R\$ 28.930,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 18 de junho de 2020.


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Secretário Municipal de Administração

Nome:	ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: FERRO VELHO DO NELSON LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 23 de junho de 2020

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 641/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BRUNO DIEGO THOMAZELLI DE SOUZA 41618056832, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993 - Data: 18/06/20 - Objeto: Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia correspondente a 24,10% do valor inicial do contrato, conforme justificativa constante nos autos do processo licitatório. Valor total do aditamento é de R\$ 28.930,00. Valor total do contrato passa a ser referente a Secretaria Municipal de Administração R\$ 148.930,00 e o valor total geral do contrato passa a ser de R\$ 170.530,00. - Convite nº 25/19.